



PREFEITURA DE
Peruíbe

DOM-E

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE PERUIBE**

EDIÇÃO: 484

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO - PREFEITO

PERUIBE, 03 DE ABRIL DE 2025

 www.peruibe.sp.gov.br

 /prefeituradeperuibe

 /prefeituradeperuibe

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE ADITAMENTOS – 2.025

ADITAMENTO Nº: 59/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAIS CONTINUADO DE TRÁFEGO VOIP ILIMITADO PARA QUAISQUER TERMINAIS FIXOS E MÓVEIS NO TERRITÓRIO NACIONAL, PARA ATENDIMENTO AO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MUNICIPAL COM REDUNDÂNCIA NO PAÇO MUNICIPAL, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONTRATADA: OPT JUNTOS TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 04/2021 – PROCESSO Nº 6611/2025 - ASSINATURA: 02/04/2025 – MOTIVO: ADITA PRAZO 12 MESES – CONTRATO: 29/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE CONTRATO – 2025

CONTRATO: 30/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS E/OU PESSOAS JURÍDICAS PARA PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2024 - CONTRATADA: ROBSON JOSE DIAS - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 20/2025 – PROCESSO Nº 5.731/2025 - ASSINATURA: 31/03/2025 – VIGÊNCIA: 12 MESES – VALOR: R\$ 211.436,16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE CONTRATO – 2025

CONTRATO: 31/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS E/OU PESSOAS JURÍDICAS PARA PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2024 - CONTRATADA: YULIER RAMON DESDIN ARIAS - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 21/2025 – PROCESSO Nº 5.140/2025 - ASSINATURA: 02/04/2025 – VIGÊNCIA: 12 MESES – VALOR: R\$ 545.276,16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
ERRATA EXTRATO DE CONVÊNIO OBRIGATÓRIO – 2.025

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE E A UNIVERSIDADE SANTA CECÍLIA – UNISANTA, DORAVANTE DENOMINADO DE CONVENIADA, INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR MANTIDA PELO INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO SANTA CECÍLIA – ISESC – OBJETO: TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO CURRICULAR COM O MUNICÍPIO – ASSINATURA: 02/04/2025 – MOTIVO: CONVÊNIO COM PRAZO DE 24 MESES A CONTAR DE 23/05/2025 – PROCESSO Nº 6.366/1/2025 – MODALIDADE: CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO.

ATOS DO LEGISLATIVO

RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 01/2022, CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE. CONTRATADA: SUNWAY TELECOM LTDA, CNPJ Nº 07.348.357/0001-04. OBJETO: FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE DADOS, DE USO ILIMITADO (SEM LIMITE DE USO DE BANDA OU TARIFAÇÃO EXTRA TANTO PARA DOWNLOAD COMO PARA UPLOAD), DE ALTO DESEMPENHO, ATRAVÉS DE SERVIÇO "IP", POR FIBRA ÓTICA, COM VELOCIDADE DE NO MÍNIMO, 400 MB (QUATROCENTOS MEGABYTES) FULL SIMÉTRICA (UPLOAD 400.000 KBPS DOWNLOAD = 400.000KPS), DISPONIBILIDADE ATIVA MÍNIMA MENSAL DE 99% (NOVENTA E NOVE POR CENTO), ATENDENDO A CÂMARA MUNICIPAL DE PERUIBE 24 HORAS POR DIA, 07 (SETE) DIAS DA SEMANA, PELO PERÍODO 12 (DOZE) MESES, INCLUÍDO ATÉ 6 IP'S VÁLIDOS E INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM ROTEADOR, MANUTENÇÃO E GESTÃO DO MESMO. VALOR: R\$ 90.904,20. PRAZO: 12 (DOZE) MESES. DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02/04/2025.

PORTARIA Nº 17/2025

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

Considerando o disposto no ato da Mesa nº 03 de 25 de maio de 2016, que "Cria a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe".

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Inciso III do Art. 1º da Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

III – Bruno Luiz Marra Cortez (Titular).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE PERUIBE, 1º de abril de 2025.

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 18/2025

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

Considerando o disposto no ato da Mesa nº 04 de 25 de maio de 2016, que “Cria a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais, Equipamentos e Serviços da Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe”.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam alterados os Incisos I e II, do Art. 1º da Portaria nº 03, de 02 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

I – José Américo da Silva (Titular)

II – Deiverson Elias Eduardo de Pina (Titular).

Art. 2º. A Comissão Permanente de Recebimento de Materiais, Equipamentos e Serviços será presidida pelo Servidor José Américo da Silva.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE PERUIBE, 1º de abril de 2025.

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 19/2025

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

Considerando o disposto no ato da Mesa nº 02 de 08 de janeiro de 2018, que “Cria a Comissão Permanente de Trabalho de Cerimonial e Protocolo da Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe”.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os Incisos I e II, do Art. 1º da Portaria nº 04, de 02 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

I- Fabio Hildebrando Della Déa (Titular).

II – Evandro Rocha Gomes (Titular).

Art. 2º A Comissão Permanente de Trabalho de Cerimonial e Protocolo será presidida pelo Servidor Fabio Hildebrando Della Déa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE PERUIBE, 1º de abril de 2025.

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

COMUNICADOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os membros do quadro associativo (fundadores, efetivos, contribuintes, institucionais, voluntários, beneméritos e patrocinadores), do Instituto Marulho, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 14 de abril de 2025 - 08:00 horas, nas dependências da sede da entidade localizada na Rua Ribeirão Preto, número 75, Bairro Cidade Balneária Nova Peruíbe na Cidade de Peruíbe/SP, CEP 11782-738, para deliberação sobre as nomeações aos Cargos Vacantes na Diretoria.

INSTITUTO MARULHO

EDITAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Almirante Barroso, 110 - Centro - CEP: 11770-126 / Tel.: (13) 3451-1041
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: recursos humanos@peruib2.sp.gov.br
Estado de São Paulo

EDITAL DE ANULAÇÃO PARCIAL
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, **ANULA parcialmente** o Edital de Desclassificação nº. 017/2024, tornando sem efeito a seguinte desclassificação, considerando o teor do Processo Administrativo nº. 22.871/2024 e Agravado de Instrumento nº. 2335298-09.2024.8.26.0000:

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

CLASSIFICAÇÃO GERAL		CLASSIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO	NOME	
3158897-2	CLAUDINEI PEDROSO COSTA	9

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 02 DE ABRIL DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Almirante Barroso, 110 - Centro - CEP: 11770-126 / Tel.: (13) 3451-1041
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: recursos humanos@peruib2.sp.gov.br
Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 026/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas nº. 001/2022, homologado parcialmente em 1º de junho e em 25 de setembro de 2023, considerando o teor do **Processo Administrativo nº. 22.871/2024 e Agravado de Instrumento nº. 2335298-09.2024.8.26.0000**:

-COMPARECIMENTO NO DIA 08 DE ABRIL DE 2025:

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

CLASSIFICAÇÃO GERAL		CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
INSCRIÇÃO	NOME		
3158897-2	CLAUDINEI PEDROSO COSTA	9	11h00

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Peruíbe, sito à rua Almirante Barroso, nº. 110 - Centro - Peruíbe/SP, **NO DIA E HORÁRIO INDICADOS**, munido(s) dos documentos **originais e cópias simples** descritos abaixo:

- 02 fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento (ou União Estável, quando for o caso);
- Cédula de identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF e situação cadastral do CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovantes de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Pesquisa ou extrato de participação do PIS ou NIS ou PASEP (PIS ou NIS - Caixa Econômica Federal / PASEP - Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- Comprovante de residência (conta de consumo recente - últimos 90 dias: água, luz ou telefone; contrato de aluguel vigente);
- Comprovante de Requisitos do Cargo, conforme Item 2.1 - Quadro 2, do Edital de Abertura nº. 01/2022;
- Comprovante de registro no Conselho Regional de Classe para profissões regulamentadas e declaração de regularidade (quando exigido como requisito para o cargo);
- Certidão de Nascimento dos filhos(a) menores de 14 anos;
- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos(a) menores de 05 anos, se houver;
- Comprovante de filhos(a) incapazes;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH (quando exigido como requisito para o cargo);
- Atestado de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);
- Certidão de Distribuição Criminal;
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica;
- Declaração de bens ou DIRPF atual;
- Certidão se é ou já foi funcionário público nos últimos 05 (cinco) anos (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão e/ou não está respondendo a qualquer processo administrativo que possa ensejar a sua demissão. Na hipótese de ter sido punido com pena de demissão ou estar respondendo processo administrativo será encaminhada para análise jurídica.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Ensino médio completo, carteira nacional de habilitação e curso de qualificação básica para a formação de Agente de Fiscalização de Trânsito oferecido pela Prefeitura Municipal como última etapa prevista do concurso público, com a exigência mínima de 50% (cinquenta por cento) dos pontos na avaliação final**.	40h	R\$ 2.271,03

(**) Os cursos de qualificação básica para a formação de Agente de Fiscalização e para formação de Agente de Fiscalização de Trânsito serão oportunizados pelo município ao candidato aprovado no Concurso Público. O candidato deverá concluir o referido curso e obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos na avaliação final, para que se efetive a sua nomeação, conforme Capítulo 16.

O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 02 DE ABRIL DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - Peruíbe - CEP 11750-000
adm-peruib@peruib2.sp.gov.br
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (013) 3451-1088

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 472/2025

NOMEIA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA ONG DCM - DEFESA E CIDADANIA DA MULHER

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 7.181/2024.

R E S O L V E

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação de parceria com a finalidade de monitorar e avaliar a execução da parceria firmada pela município de Peruíbe, juntamente com os Municípios de Bertiooga, Cubatão, Itanhaém, Mongaguá, Praia Grande e São Vicente, com a organização da sociedade civil denominada ONG DCM - Defesa e Cidadania da Mulher por meio do Convênio Intermunicipal Nº11/2023 e Termo de Colaboração nº13/2024, nos processos de repasses de recursos à referida Entidade no exercício de 2025.

Art. 2º. Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, em parceria com os membros representantes dos municípios participantes:

- Monitorar e avaliar a parceria celebrada;
- Realizar visitas periódicas *"in loco"* à entidade parceira para verificação de cumprimento e alcance dos resultados do Plano de Trabalho;
- Observar o alcance de metas quantitativas e qualitativas a serem atingidas, na execução das atividades e dos projetos que compõem o Plano de Trabalho.
- Analisar documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, em consonância com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do plano de aplicação dos recursos.
- Avaliar e realizar indicações sobre o conteúdo do "Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação" da parceria, produzido pelos profissionais e gestores públicos que acompanham o desenvolvimento do trabalho da entidade parceira.
- Proceder à homologação do "Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação" da respectiva parceira submetido à comissão de monitoramento, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil
- Prestar esclarecimentos, quando solicitado ao Poder Executivo, Legislativo e Judiciário acerca da seleção, monitoramento e avaliação das parcerias firmadas entre a administração pública e a entidade parceira.
- Sugerir ao Gestor da Parceria, em suas respectivas áreas, medidas de aprimoramento dos serviços prestados, observando os princípios da eficiência e eficácia, previstos na Administração Pública.

Art. 3º Ficam designados os seguintes servidores responsáveis para compor a referida Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Parceria:

- Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:**
Titular: Jaqueline Barbosa Leite de Souza - Coordenadora do CREAS
Suplente: Carlos Renato Iwamura - Diretor de Departamento de Proteção Social Especial
- Conselho Municipal de Assistência Social:**
Titular: Vassini Anunciada da Silva - Conselheiro
Suplente: David Veronezi - Conselheiro
- Secretaria Municipal de Finanças:**
Titular: Tassio Marcel Barros Fernandes
Suplente: Lucas Cortezzi Marques

Art. 4º Os membros da comissão de avaliação farão jus a previsão do inciso II do artigo 76 da lei Complementar 175/2011,

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE 01 DE ABRIL DE 2025.

Publicado
Data / /

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 473/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o processo 7272/2025

R E S O L V E

Exonerar, **LEANDRO BERNARDO CANDIDO**, ocupante do cargo de
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, de provimento em comissão, sob matrícula nº. 10624,
nomeado (a) pela Portaria nº. 10 de 02 de janeiro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
01 DE ABRIL DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 474/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o processo 7272/2025

R E S O L V E

Exonerar, **WILLIAN ROQUE MATIAS**, ocupante do cargo de **DIRETOR DE**
DEPARTAMENTO (LOM), de provimento em comissão, sob matrícula nº. 10675, nomeado
(a) pela Portaria nº. 003 de 02 de janeiro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
01 DE ABRIL DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado

id.

WILSON COLAÇO BERNARDO (41) nos termos da Lei 14.069/2025
assinaturas: https://assinadoronline.gesapp.com/verificacao.aspx?6a8b75d-e881-4d78-8368-d82d947321a

WILSON COLAÇO BERNARDO (41) nos termos da Lei 14.069/2025
assinaturas: https://assinadoronline.gesapp.com/verificacao.aspx?6a8b75d-e881-4d78-8368-d82d947321a



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruíbe - CEP 11770-122
admpe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 475/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI,

N O M E I A

LEANDRO BERNARDO CANDIDO para ocupar o cargo de **DIRETOR DE**
DEPARTAMENTO (LOM), Padrão 22, de provimento em comissão, para o exercício e efetivo
desempenho das atribuições do cargo junto ao Departamento de Jornalismo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 01 DE
ABRIL DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruíbe - CEP 11770-122
admpe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 476/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI,

N O M E I A

WILLIAN ROQUE MATIAS para ocupar o cargo de **ASSESSOR DE**
COMUNICAÇÃO, padrão 18, de provimento em comissão, para o exercício e efetivo desempenho
das atribuições do cargo junto ao Departamento de Jornalismo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 01 DE
ABRIL DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

WILSON COLAÇO BERNARDO (41) nos termos da Lei 14.069/2025
assinaturas: https://assinadoronline.gesapp.com/verificacao.aspx?6a8b75d-e881-4d78-8368-d82d947321a

WILSON COLAÇO BERNARDO (41) nos termos da Lei 14.069/2025
assinaturas: https://assinadoronline.gesapp.com/verificacao.aspx?6a8b75d-e881-4d78-8368-d82d947321a